

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DEDETIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA processo 9729/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|----------------|
| 14.63 | 14.63.12.361.1569.2278.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 101 | 0,00 |
| TOTAL | | | | 0,00 |

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, 9 de junho de 2026.

Responsável